



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

D J E
26.11.98
pág.01

PROVIMENTO N° 91/98

Estende os efeitos dos artigos 170 a 174, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça-CNCGJ, à Comarca de Tijucas.

O Desembargador **FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e;

Considerando o que consta da Ata de Homologação datada de 07 de agosto de 1998, elaborada pela Corregedoria-Geral da Justiça;

Considerando o que consta do Ofício n° F-260/98, de 12 de novembro de 1998, do Juízo de Direito da Comarca de Tijucas;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau - SAJ/PJ na Comarca de Tijucas, estendendo-se a esta os efeitos dos artigos 170 a 174 do CNCGJ.

Art. 2º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Florianópolis, 18 de novembro de 1998.


FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO
Corregedor-Geral da Justiça